



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 116678, constante a Certidão de Débito nº 566/2016 de 28/10/2016, anexada ao SGAP, de ROBERTO QUEIROZ DO NASCIMENTO (CPF: 143.229.866-68), nos autos de nº 672.328 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.24.417505-5/001, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DEDUZIDO NA PETIÇÃO INICIAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000047-63.2020.8.13.0481**, à peça nº 9 do SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 03394-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino _____ aos 17 do mês de junho de 2025. E eu, _____ **ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA**, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.